

Aviso n.º 17310/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso n.º 7290, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2011, observada a existência de reserva de recrutamento deste procedimento, foi celebrado a 1 de dezembro de 2012, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Natália Conceição Cunha Alves, na carreira/categoria de técnico superior, educação social, com a remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, remuneração base de 1201,48€.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro, designo o júri:

Presidente do Júri — O Diretor de Departamento, José António Peixoto Lima;

Vogais efetivos — O Diretor de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e a Chefe de Divisão, Maria José Teixeira Marinho.

Vogais suplentes — A Técnica Superior, Helena Maria Oliveira Marinho Costa e Maria Cristina Teixeira Ramos.

3 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva*.

306584372

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Aviso n.º 17311/2012****Abertura dos procedimentos concursais comuns**

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, vereadora com competência delegada do Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que por deliberação de Câmara de 5 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2012, foi deliberada a abertura dos procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, aprovados no mapa de pessoal para o ano de 2012, na carreira e categoria de assistente operacional:

Procedimento concursal A — 1 posto de trabalho, código DSUAZV-SU28;

Procedimento concursal B — 1 posto de trabalho, código DSUZV-19.

Estes procedimentos concursais correspondem a situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público no recrutamento, foi ponderada a carência de recursos humanos, bem como a evolução global dos mesmos e verificaram-se os requisitos do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

1 — Funções a desempenhar:

Procedimento concursal A: auxilia os pedreiros no exercício das suas funções e executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;

Procedimento concursal B: executa os trabalhos de conservação e manutenção de parques, zonas verdes, viveiros municipais, jardins e pátios envolventes a escolas do ensino básico, em todas as suas vertentes — regas, arborização, manutenção, tratamentos, limpeza, adubações, sementeiras, cortes de relva, retanchas, podas, regas e manutenção dos sistemas de rega. Dá apoio aos trabalhos de montagem e decoração final das atividades culturais, cerimónias e eventos.

2 — Local de trabalho: área do Município de Coruche.

3 — Posição remuneratória de referência: de acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro:

1.ª posição — nível 1 = € 485.

4 — Requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Escolaridade obrigatória.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página eletrónica www.cm-coruche.pt, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão de cidadão (frente e verso);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e documentos comprovativos da formação frequentada;

c) *Curriculum vitae* com todos os elementos constantes no n.º 7;

d) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;

e) Documento comprovativo da Relação jurídica de emprego público quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Os candidatos que exercem funções nesta autarquia estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea *e*).

7 — Métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos técnica oral: 75 %.

A prova de conhecimentos técnica oral (PCTO) é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Procedimentos concursais A e B:

Regras de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
Procedimento concursal A — Técnicas de construção;
Procedimento concursal B — Regras do exercício da profissão.

Procedimentos concursais A e B:

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar;
Estrutura Orgânica do Município.

Legislação: os diplomas supram mencionados, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

b) Avaliação psicológica; 25 %.

A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, poderão optar por forma escrita pelo afastamento dos métodos de seleção previstos nessa norma. Se nada disserem, serão avaliados pela aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular: 75 %.

Na avaliação curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

b) Entrevista de avaliação de competências: 25 %.

Na entrevista de avaliação de competências atender-se-á a cada um dos elementos definidos no perfil de competências, ponderados a 20 % cada.